

EDITAL 01/2024 – CULTURA SESC/RR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS
E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE RORAIMA

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura nas linguagens artísticas de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais, Territórios de Memória Social e Patrimônio Cultural e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance)**, para eventual prestação de serviços para atender à programação regional do Sesc Roraima, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.570/2023 e pelas disposições deste instrumento e seus anexos.

1. OBJETIVO

Chamamento público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura do estado de Roraima, nas linguagens artísticas de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais, Territórios de Memória Social e Patrimônio Cultural e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance), para eventual prestação de serviços a fim de atender à programação artística e o calendário de Projetos Especiais e eventos culturais do Sesc Roraima em formatos presenciais e/ou virtuais, com validade de 12 (doze) meses, ou até publicação de novo edital que o revogue. O prazo de validade começa a contar a partir da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Sesc Roraima.

A possível contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as necessidades e planejamento do Sesc/RR, com a comprovação de experiência artística a partir de portfólio/currículo artístico, documentação necessária à contratação do serviço e com a adequação à grade programática da Cultura e aos eventos desta Administração Regional, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, nas linguagens de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais, Territórios de Memória Social e Patrimônio Cultural e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance).

2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

2.1 Artes Cênicas (teatro, dança, circo, performance)

Atividades artísticas e/ou acadêmica em apresentações e/ou espetáculos de teatro, circo, dança, performance, intervenções, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, workshop, feira, sarau, seminário, mediação, monitoria), produção artística, exposição, curadoria, expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

2.2 Música

Atividades artísticas e/ou acadêmica em apresentações e/ou espetáculos musicais, concertos, recitais, shows, intervenções, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, sarau, workshop, feira, seminário, mediação, monitoria), produção artística, exposição, curadoria, expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

2.3 Literatura

Atividades artísticas e/ou acadêmica em apresentações e/ou contações de histórias, performances poéticas, intervenções artísticas no campo da literatura, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, sarau, workshop, feira, seminário, mediação, curadoria, monitoria), expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

2.4 Artes Visuais

Atividades artísticas e/ou acadêmica em exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, ações formativas, propostas de mediação, nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, videoarte, escultura, instalação, arquitetura, web design, moda, arte digital, arte-educação, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se amoldem nesse conceito.

2.5 Audiovisual

Atividades artísticas e/ou acadêmica em produção audiovisual, elaboração e produção de conteúdos midiáticos, documentais, jornalísticos e artísticos, roteiro, fotografia, iluminação, sonorização, edição e finalização e/ou trabalhos desenvolvidos com curta, média e longa metragem, ações formativas e propostas de mediação e outras que se amoldem nesse conceito.

2.6 Territórios de Memória Social e Patrimônio Cultural

Atividades artísticas e/ou acadêmica em educação patrimonial, ações de base comunitária, diversidade cultural e interculturalidade, ações com museus, acervos e coleções, ações formativas e propostas de mediação e outras que se amoldem nesse conceito.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever neste Credenciamento, artistas, grupos e profissionais de arte e cultura, pessoa física (maior de 18 anos) e pessoa jurídica do Estado de Roraima, cujo ramode atividade (CNAE-código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento;

3.2 As propostas artísticas e atividades relacionadas, devem se adequar à espaços alternativos como: teatro, cinema, auditório, galeria, espaços abertos e espaços de instituições parceiras, além de serem direcionadas a diferentes segmentos de públicos (infanto-juvenil e adulto), com classificação indicativa livre;

3.3 Realizar a inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital de chamamento público e anexos;

3.4 Ter conhecimento que a prestação de serviços não configura vínculo empregatício com o Sesc Roraima, concordando com os valores por ele estabelecidos, conforme anexo I;

3.5 Concordar que a participação no processo de credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

3.6 Estar ciente que o SESC utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de artistas, grupos e profissionais de arte e cultura locais;

3.7 Não poderão participar do presente credenciamento:

a) Colaboradores, terceirizados ou estagiários do SESC, SENAC, FECOMÉRCIO E INSTITUTO FECOMÉRCIO-RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

b) Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes

c) Pessoas jurídicas cujas atividades principais e/ou secundárias da empresa não estejam relacionadas ao setor artístico e/ou cultural;

d) Pessoas físicas ou jurídicas com restrições quanto à prestação de serviço a esta Instituição, devido a sanções ou penalidades implicadas em outros processos.

3.8 O Sesc, a qualquer período, poderá credenciar novos artistas, conforme critérios deste

edital, a fim de atender demandas, cujas especificações ou finalidades não sejam atendidas pelos artistas inscritos neste instrumento convocatório, durante o período de inscrição estabelecido.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.sescrr.com.br para ter acesso ao Edital 01/2024 de Chamamento público para credenciamento de artistas, grupose profissionais de arte e cultura nas linguagens de música, audiovisual, artes visuais, literatura, Territórios de Memória Social e Patrimônio Cultural e artes cênicas (teatro, dança, circo e performance);

4.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível em: <https://bit.ly/credenciamentoartístico2024-sescrr>.

4.3 As inscrições para participar do edital de credenciamento serão realizadas a partir da publicação deste edital seguindo até as 23:59h do dia 17 de março de 2024. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado;

4.4 Todas as informações referentes à inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado;

4.5 Para a realização da inscrição, os candidatos devem preencher o formulário on-line com as informações solicitadas, bem como anexar o portfólio/currículo artístico, conforme atividade a ser desenvolvida (**item 2**), além dos documentos exigidos para o credenciamento;

4.6 Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8h às 12h e das 14h às 18h), consultar a Culturado SESC Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, Rua JoãoBarbosa, nº 143, Mecejana, telefone (95)98403-4624 ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

5. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

5.1 Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

a) Os candidatos selecionados para o credenciamento a fim de atender eventuais contratações, cederão pelo prazo determinado de 01 (um) ano ao SESC, de acordo com a ação para a qual foi contratado, o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

- b) O proponente/artista concede ao SESC, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.
- c) A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação;
- 6.2 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pela Cultura do Sesc/RR, pelo e-mail: cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo em formato *pdf*, pelo proponente ou representante.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 Compete à Equipe Técnica designada pelo SESC Roraima, avaliar e selecionar os artistas, grupos e profissionais de arte e cultura candidatos ao Edital de Credenciamento, segundo o portfólio e/ou currículo artístico e critérios expostos no subitem 7.2.
- 7.2 A avaliação do(s) inscritos seguirá os seguintes critérios:
 - a) Relevância artístico-cultural e qualidade de execução do trabalho artístico (compatibilidade e adequação aos ambientes disponíveis e que não comprometam a integridade dos espaços e do público);
 - b) Singularidade, criatividade, diversidade e originalidade do trabalho artístico apresentado a partir do portfólio/currículo artístico;
 - c) Clareza na apresentação do portfólio e/ou currículo artístico (organização, histórico, informações acessíveis e coerentes, considerando o material audiovisual e bibliográfico indicados nos links);
 - d) Caráter conceitual, relevância e agregação de valor do trabalho artístico em relação aos projetos culturais do Sesc (potencial reflexivo e compatibilidade do repertório com as programações do Sesc);
 - e) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores das Diretrizes Gerais de Ação e Política Cultural do SESC (<https://www.sesc.com.br/downloads/politicacultural.pdf>).

**Os trabalhos que não cumprirem satisfatoriamente os critérios acima serão indeferidos.*

- 7.3 Serão considerados credenciados, os interessados que se adequarem aos

requisitos constantes no **subitem 7.2** deste edital, constatados com a apresentação do Portfólio/Currículo artístico e demais documentos exigidos para credenciamento, além de atenderem a todas as exigências deste instrumento;

7.4 A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do SESC/RR uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de cadastramento para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da Instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do SESC/RR bem como de previsão orçamentária;

7.5 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, ou até publicação de novo edital que revogue este, após a publicação do resultado, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para a contratação junto à instituição, conforme demanda.

8. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação do resultado para o credenciamento será realizada por meio do site do SESC/RR, www.sesc-rr.com.br, no dia **23 de março de 2024**;

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas, grupos e profissionais de arte e cultura, que constam no item 1, que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, planejamento e a disponibilidade financeira e orçamentária do SESC Roraima;

8.3 O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/RR entenda apto e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação do serviço, valor da contratação e etc;

8.4 Para a prestação do serviço, no ato da convocação, o credenciado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos solicitados neste instrumento (**Item 10**) e conforme o tipo de inscrição (pessoa física ou pessoa jurídica);

8.5 Pessoa física poderá ser representada por empresa constituída legalmente, cuja Classificação de Atividade Econômica (CNAE) seja na área artística/cultural e tenha na relação de atividades de atuação a correspondente à representação legal;

8.6 Empresa do tipo Microempreendedor Individual (MEI) **NÃO** não poderá atuar como representante legal;

8.7 Após a convocação, o proponente credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos elencados no **"Item 10"** deste edital;

8.8 Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue em horário comercial na Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana, Boa Vista/RR, em envelope devidamente identificado com nome do proponente, telefone para contato, e-mail.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

9.1 Pessoa Física proponente:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência, Expedido em até 90 dias (artista e representante). Quando comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também anexar a Declaração de Residência (Anexo V);
- d) Portfólio Artístico (artista individual ou grupo);
- e) Credencial do Sesc (qualquer categoria).

9.2 Pessoa Jurídica proponente:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência, expedido em até 90 dias (artista). Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também anexar a Declaração de Residência (Anexo V);
- d) Portfólio Artístico (artista individual ou grupo);
- e) Cartão CNPJ (empresa);
- f) Credencial do Sesc (qualquer categoria).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (QUANDO FOR O CASO)

10.1 Pessoa Física proponente:

- a) Termo de Cessão de uso de Imagem (Anexo II – original);
- b) Declaração de Parentesco (Anexo III – original);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS Digital;

- d) Comprovante de qualificação no E-social com os dados corretos de pessoa física;
- e) Documento de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Título de Eleitor;
- h) Passaporte ou RNE (Para estrangeiros);
- i) Comprovante de Residência, expedido em até 90 dias. Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também a Declaração de Residência (Anexo V);
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário);
- l) Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF);
- m) Dados bancários (cartão ou comprovante);
- n) Portfólio Artístico.

10.2 Pessoa Física proponente com representação Jurídica:

- a) Declaração de Representatividade (Anexo IV - Original e com firma reconhecida em cartório, assinada por todos, artistas e representante);
- b) Termo de Cessão da Imagem (de todos os artistas) (Anexo II – original);
- c) Documento de Identidade – RG (artista e representante);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (artista e representante);
- e) Comprovante de Residência, expedido em até 90 dias (artista e representante). Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também a Declaração de Residência (Anexo V);
- f) Portfólio Artístico (artista/grupo);
- g) Cartão do CNPJ (empresa representante);

- h) Contrato Social e suas alterações (empresa representante);
- i) Estatuto Social e Ata - Associações, Instituições e Cooperativas (empresa representante);
- j) Certidões Negativas de Débitos - Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal - dentro da validade (empresa representante);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS (válido – empresa representante);
- k) Dados Bancários PJ - cópia do cartão ou extrato ou contrato (empresa representante).

*No caso de profissionais representados por pessoa jurídica, os documentos do profissional continuam sendo obrigatórios.

10.3 Pessoa Jurídica proponente:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência, expedido em até 90 dias. Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também a Declaração de Residência (Anexo V);
- d) Termo de Cessão de Imagem (Anexo II - Original);
- e) Portfólio Artístico (artista/grupo);
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Contrato Social e suas alterações;
- h) No caso de MEI, o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- i) Estatuto Social e Ata (Associações, Instituições e Cooperativas);
- j) Certidões Negativas de Débitos (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – dentro da validade);
- l) Certificado de Regularidade do FGTS (válido – empresa representante);

k) Dados Bancários PJ (cópia do cartão ou extrato ou contrato).

10.4 A execução do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e/ou emissão do PEDIDO DE COMPRA – PDC, em conformidade com suas cláusulas. O convocado deverá apresentar os documentos atualizados citados no **Item 10;**

10.5 Para o proponente autônomo (pessoa física) a alíquota a ser descontada da remuneração a ser paga é de 20% sobre o valor bruto conforme dispõe a Instrução Normativa Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 da RFB.

10.6 É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço e/ou PEDIDO DE COMPRA – PDC, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para Pessoa Física;

10.7 Independente dos documentos supracitados, o Sesc, se necessário, poderá solicitar outros que julgue indispensável para a prestação do serviço artístico.

11. DO CACHÊ E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme Matriz de valores de cachê do SESC/RR (Anexo I), **vigente ao tempo da contratação**, mediante apresentação de nota fiscal após a realização do serviço;

11.2 As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços ou PEDIDO DE COMPRA – PDC, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/RR e sua programação/plano de trabalho;

11.3 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço e mediante apresentação de documento fiscal;

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação será suspensa para a CONTRATADA adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de aceite da Nota Fiscal apresentada após correção, nos termos do subitem anterior.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/03/2024
Período de inscrição	Da publicação deste Edital até 24/03/2024
Análise dos portfólios/currículos Artísticos e documentação	25 a 28/03/2024
Divulgação da homologação do resultado para o credenciamento	29/03/2024
Período de validade deste Edital de credenciamento	12 (doze) meses a partir da publicação do resultado deste edital.

13. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

13.1 A avaliação do serviço prestado será realizada pela Cultura do SESC/RR, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do contrato. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

13.2 A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade e qualidade na execução do serviço;
- b) Profissionalismo na relação com os prepostos do SESC/RR e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- c) Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ou PEDIDO DE COMPRA – PDC;
- d) Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação no Edital de chamamento público para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

14.2 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto deste edital;

14.3 Os artistas, grupos e profissionais de arte e cultura selecionados neste edital,

poderão atualizar o portfólio e/ou currículo artístico a qualquer momento (desde que seja na área artística em que fora credenciado), via e-mail para cultura@sescrr.com.br e confirmação através de comunicação com a equipe de Cultura do Sesc/RR;

14.4 Todo o custo necessário à realização do trabalho proposto será de responsabilidade do proponente;

14.5 Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível;

14.6 Nenhuma apresentação poderá conter conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei;

14.7 Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços;

14.8 O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.9 A participação no presente Edital de Chamamento **não** pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/RR. As contratações serão efetivadas conforme necessidade das programações institucionais, **item 1**;

14.10 A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta artística;

14.11 É de inteira responsabilidade da proponente/contratada os custos referentes ao deslocamento (ida e volta) até o local da prestação dos serviços, bem como eventuais gastos com alimentação e/ou hospedagem, se for o caso, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do SESC Roraima;

14.12 Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial;

14.13 Os casos omissos e controversos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Equipe Técnica da Cultura Sesc/RR.

*São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Matriz referencial de valores de cachê Sesc/RR;
- b) Anexo II - Termo de cessão de direito de uso de imagem;
- c) Anexo III - Declaração de parentesco;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Representatividade concedida a representante legal;
- e) Anexo V - Modelo Declaração de Residência.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2024.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional

REGINA MOURA FERNANDES

Gerente de Assistência e
Cultura

ABIMAEI DE SOUSA MAIA

Analista Técnico - Cultura

ANEXO I
MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ

RESOLUÇÃO SESC Nº 968/2024

**DISPÕE SOBRE MATRIZ REFERENCIAL DE
VALORES DE CACHÊ ARTÍSTICO DA
AR/SESC/RR.**

.....

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – SESC, no Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a vedação legal ao enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO o dever de bem gerir os recursos e patrimônio do Sesc;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar à realidade do mercado os valores a serem pagos como CACHÊ por atividades e apresentações artísticas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo setor próprio da Administração Regional e a decisão unânime dos Conselheiros presentes a 307ª Reunião Ordinária do CR/SESC/RR, ocorrida em 27.FEV.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ ARTÍSTICO**, anexa.

Art. 2º - Determinar que, todos os procedimentos de cachê artístico, deverão seguir as orientações contidas na **MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ ARTÍSTICO**, anexa desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Resolução SESC nº 915/2023.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2024.

ADEMIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Regional do Sesc Roraima

MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ

Os valores de cachê artístico praticados pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional em Roraima foram atualizados para equilibrar as categorias apresentadas, por tipo de linguagem cultural e por quantidade de pessoas por grupo artístico.

Os níveis estabelecidos serão definidos de acordo com a experiência dos artistas de cada linguagem artística e o local de execução do serviço, enquadrando a proposta conforme tal comprovação.

- **Nível I** — Artistas com até dois anos de experiência comprovada.
- **Nível II** — Artistas com mais de dois anos de experiência comprovada.
- **Ajuda de Custo para a prestação de serviço fora da cidade de domicílio:**
R\$ 120,00 a diária por pessoa (Nível I e II)
- **Ajuda de Custo para a prestação de serviço realizada na Unidade Estância Ecológica Sesc Tepequém:** R\$ 400,00 a diária por pessoa (Nível I e II)

*Quando se tratar de grupo artístico, a ajuda de custo será paga por componente, independentemente do nível.

*A ajuda de custo para a prestação de serviço na Unidade Estância Ecológica Sesc Tepequém será para cobrir os gastos com o traslado do(s) artista(s) do município de domicílio/Tepequém/município de domicílio, portanto, o Sesc não se responsabilizará por esses custos, ficando de inteira responsabilidade do(s) contratado(s). Já a hospedagem e alimentação será de responsabilidade do Sesc/RR.

MULTILINGUAGEM			
Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Acessibilidade em Audiodescrição	Individual	R\$ 350,00/por hora	R\$ 400,00/por hora
Acessibilidade em LIBRAS	Individual	R\$ 350,00/por hora	R\$ 400,00/por hora
Criação Audiovisual	Curta Metragem – Duração de 02 a 29min	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Criação Audiovisual	Média Metragem - Duração de 30 a 59min	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00
Criação Audiovisual	Longa Metragem – Duração acima de 60min	R\$ 4.500,00	R\$ 4.700,00
Criação de Cenografia em Espaços Externos	Individual	R\$ 2.500,00/por espaço	R\$3.000,00/por espaço
Criação de Cenografia em Espaços Internos	Individual	R\$ 2.500,00/por espaço	R\$ 3.000,00/por espaço
Criação de Cenografia em Palcos	Individual	R\$ 1.500,00/por espaço	R\$ 2.000,00/por espaço
Criação de Material Educativo	individual	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Criação de Material Educativo	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Criação de Material Educativo	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00
Curadoria	Individual	R\$ 1.500,00/por projeto	R\$ 2.000,00/por projeto
Revisor de texto	Individual	R\$ 8,00/por página	R\$ 10,00/por página
Diagramação livros	Individual	R\$ 10,00/por página	R\$ 12,00/por página
Diagramação Revistas	Individual	R\$ 70,00/por página	R\$ 72,00/por página
Curso/oficina	Individual	R\$ 80,00/hora	R\$ 100,00/hora
Desenvolvimento de Experimentações	Individual	R\$ 100,00/hora	R\$ 150,00/hora
Direção/Produção Artístico Cultural	Individual	R\$ 200,00/dia	R\$ 300,00/dia
Incentivo Artístico	Individual	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Intercâmbio	Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Intercâmbio	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Intercâmbio	Grupo (5 a 7 integrantes)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Intercâmbio	Grupo (Mais de 7 integrantes)	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
Intervenção Urbana	Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Intervenção Urbana	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Intervenção Urbana	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Intervenção Urbana	Grupo (Mais de 7 pessoas)	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00

Mediação Cultural	Individual	R\$ 500,00/por mediação	R\$ 600,00/por mediação
Monitoria de Eventos Culturais	Individual	R\$ 300,00/dia	R\$ 400,00/dia
Palestra/Debate	Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Performance Artística	Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Performance Artística	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Performance Artística	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Performance Artística	Grupo (Mais de 7 integrantes)	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00

LITERATURA			
Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Apresentação Autor	Individual	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Contação de Histórias	Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Contação de Histórias	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Contação de Histórias	Grupo (5 a 7 integrantes)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Contação de Histórias	Mais de 7 integrantes	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00

AUDIOVISUAL			
Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Licenciamento Anual de Exibição Curta Metragem	Curta Metragem – Duração de 02 a 29min	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Licenciamento Anual de Exibição de Média Metragem	Média Metragem - Duração de 30 a 59min	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Licenciamento Anual de Exibição Longa Metragem	Longa Metragem – Duração acima de 60min	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00

ARTES VISUAIS			
Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Exposição de Arte e Ação Formativa	Individual	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
Exposição de Arte e Ação Formativa	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00
Exposição de Arte e Ação Formativa	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 4.700,00	R\$ 5.000,00
Intervenção Urbana	Individual	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Intervenção Urbana	Grupo (2 a 4 integrantes)	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00
Intervenção Urbana	Grupo (5 ou mais integrantes)	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Pesquisa - Memória e Patrimônio	Individual	R\$ 40,00/hora	R\$ 50,00/hora

Restauração de Obras de Artes	Individual	R\$ 2.500,00/por obra	R\$ 3.000,00/ por obra
-------------------------------	------------	-----------------------	------------------------

MÚSICA			
--------	--	--	--

Título	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Apresentação Musical	Individual	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Apresentação Musical	02 a 04 integrante	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Apresentação Musical	05 a 07 integrantes	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Apresentação Musical	Mais de 07 integrantes	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
DJ	Individual	R\$ 300,00/hora	R\$ 400,00/hora

PROJETOS ESPECÍFICOS

Mostra de Música Canta Roraima / Sesc Partituras / Festival de Música

Apresentação Musical	Banda musical - base de apoio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00
Apresentação Musical	Grupo musical de concerto (07 ou mais integrantes)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00

ARTES CÊNICAS			
---------------	--	--	--

Título Teatro/Circo/Dança	Tipo	Nível I Valor (R\$)	Nível II Valor (R\$)
Apresentação Artística	Individual	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Apresentação Artística	02 a 04 integrantes	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Apresentação Artística	05 a 07 integrantes	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
Apresentação Artística	Mais de 07 integrantes	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00

Ressaltamos, que a contratação de atividade artística e/ou serviço cultural que não esteja prevista nesta Matriz Referencial de Valores de Cachê, seguirá os normativos legais vigentes do SESC/RR, quanto a apresentação de 03 (três) Notas Fiscais de atividade artística e/ou serviço cultural, ou na ausência das Notas Fiscais, apresentar outros documentos legais que comprovem a prática de preço. Por fim, destacamos que esta Matriz Referencial terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser atualizada conforme a necessidade deste Regional, considerando, sobretudo, as mudanças no mercado econômico cultural de Roraima.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2024.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente à Rua/Av _____, Cidade de _____ - RR, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **EDITAL 01/2024 – CULTURA SESC/RR – Chamamento Público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura, nas Linguagens Artísticas de Música, Audiovisual, Literatura, Artes Visuais, Territórios de Memória e Patrimônio Social e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance)** realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico nas redes sociais e demais veículos de comunicação do SescRoraima.

Cidade/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (para contratação pessoa física)

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC, SENAC, FECOMÉRCIO E INSTITUTO FECOMÉRCIO-RR.

Cidade/RR, _____ de _____ de 2024.

Eu, _____ declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.

Assinatura

ANEXO IV

(MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE)

Declaro(amos), para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 01/2024 - CULTURA - Chamamento Público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura, nas Linguagens Artísticas de Música, Audiovisual, Literatura, Artes isuais, Territórios de Memória e Patrimônio Social e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance)**, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) _____, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do projeto/evento em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, nº do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa e reconhecer firma em cartório).

Cidade/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Quando necessário)

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de Roraima, conforme cópia de comprovante anexa.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

***Anexar cópia de algum **comprovante do endereço declarado** (correspondência, conta de água, de luz, de telefone, internet, correspondência bancária, do cartão de crédito).*